

Estudo Técnico Preliminar 85/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23773.000297/2023-62

2. Objeto

Aquisição de toner e cartucho de tinta para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Manhuaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de toner e cartucho de tinta para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Manhuaçu.

A aquisição dos itens se justifica pela necessidade de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas do Campus Manhuaçu, servindo como base para o cumprimento da sua missão institucional;

A razão da necessidade da aquisição se deve ao pleno atendimento dos diversos setores que compõe a atividade fim e meio deste Campus, no tocante ao uso de suprimentos de impressão;

O quantitativo de material demandado foi obtido através do levantamento do estoque atual existente e a previsão de uma quantidade mínima necessária para atender as demandas do ano de 2023.

Em anexo encontram-se o levantamento dos modelos de cartucho, estoque e necessidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Wênnia Antunes Baia Bérbert

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dos critérios e práticas de sustentabilidade, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª Edição Agosto/2021, da Advocacia-Geral da União, e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, será exigido do licitante:

- realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
- os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
- racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, a tinta utilizada no produto deve ser atóxica, livre de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo.
- substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

- usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores

6. Levantamento de Mercado

O presente Estudo Técnico Preliminar adotou a estimativa de preços da IN nº 65/2021 SEGES/ME.

Assim, foi possível identificar que o mercado dispõe de fornecedores que atendem plenamente aos requisitos da aquisição pretendida.

Foi utilizada como metodologia da pesquisa de preços a média dos preços oriundos do Painel de Preços e também a média de preços de fornecedores identificados em sites especializados, uma vez que não foi possível localizar todos os itens no Painel de Preços.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a eventual aquisição de cartuchos de toner, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

O prazo de entrega dos itens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço:

Campus Manhuaçu

Endereço: Rodovia BR116 Km 589,8 - Distrito Realeza
Manhuaçu - MG - CEP: 36909-300

Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega, por servidor(a) do IF Sudeste MG devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

A contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Nota de Empenho (NE). Somente poderá ser aceita a entrega parcial, nas hipóteses abaixo, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho não estar completa:

O material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, e somente será cancelado os itens pendentes após avaliação da Administração, podendo ser apurada responsabilidade posterior;

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi levada em consideração o estoque existente de alguns itens.

9.

Item	Descrição resumida	Unid. De fornecimento	Quantidade
01	TONER PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M479FDW - CÓDIGO DO TONER: W2020A HP 414A. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033/2007-Plenário.	unidade	13
02	TONER CIANO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M479FDW - CÓDIGO DO TONER: W2021A HP 414A. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033/2007-Plenário).	unidade	08
03	TONER AMARELO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M479FDW - CÓDIGO DO TONER: W2022A HP 414A.	unidade	08

	Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033/2007-Plenário).		
04	TONER MAGENTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M479FDW - CÓDIGO DO TONER: W2023A HP 414A. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033/2007-Plenário).	unidade	08
05	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L375, REFERÊNCIA 664, AMARELO. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033/2007-Plenário).	unidade	13
06	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L375, REFERÊNCIA 664, AZUL. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033/2007-Plenário).	unidade	08
07	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L375, REFERÊNCIA 664, MAGENTA. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou	unidade	08

	recarregados - Acórdão TCU 1033/2007-Plenário).		
08	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L375, REFERÊNCIA 664, PRETO. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033/2007-Plenário).	unidade	08
09	Toner - Impressora: HP Laserjet Color 1415 - Referência: CE321A - Cor: CIANO. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033/2007-Plenário).	unidade	07
10	TONER PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG PROXPRES SL-M4070FR CÓDIGO DO TONER: MLT-203U. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033/2007-Plenário).	unidade	20
11		unidade	13

	<p>TONER PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX421ade</p> <p>CÓDIGO DO TONER: MS421 / MX421</p> <p>Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033/2007-Plenário).</p>		
--	---	--	--

Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.822,72

A presente contratação está estimada em R\$ R\$ 25.822,72 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	TONER PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M479FDW - CÓDIGO DO TONER: W2020A HP 414A. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033 /2007-Plenário.	483748	unidade	13	R\$ 300,56	R\$ 3.907,28
02		483750	unidade	08	R\$ 407,09	R\$ 3.256,72

	<p>TONER CIANO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M479FDW - CÓDIGO DO TONER: W2021A HP 414A. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033 /2007-Plenário).</p>					
03	<p>TONER AMARELO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M479FDW - CÓDIGO DO TONER: W2022A HP 414A. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033 /2007-Plenário).</p>	483749	unidade	08	R\$ 435,37	R\$ 3.482,96
04	<p>TONER MAGENTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M479FDW - CÓDIGO DO TONER: W2023A</p>	483747	unidade	08	R\$ 502,86	R\$ 4.022,88

	HP 414A. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033 /2007-Plenário).					
05	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L375, REFERÊNCIA 664, AMARELO. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033 /2007-Plenário).	460317	unidade	13	R\$ 53,42	R\$ 694,46
06	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L375, REFERÊNCIA 664, AZUL. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033 /2007-Plenário).	460299	unidade	08	R\$ 54,39	R\$ 435,12
07	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L375, REFERÊNCIA 664, MAGENTA. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos	460283	unidade	08	R\$ 54,47	R\$ 435,76

	remanufaturados, reconicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033 /2007-Plenário).					
08	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L375, REFERÊNCIA 664, PRETO. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, reconicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033 /2007-Plenário).	460286	unidade	08	R\$ 58,18	R\$ 465,44
09	Toner - Impressora: HP Laserjet Color 1415 - Referência: CE321A - Cor: CIANO. Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, reconicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033 /2007-Plenário).	439034	unidade	07	R\$ 84,99	R\$ 594,93
10	TONER PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG PROXPRES SL-M4070FR CÓDIGO DO TONER: MLT-203U. Original ou similar de primeiro uso, não	426542	unidade	20	R\$ 141,08	R\$ 2.821,60

	admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033 /2007-Plenário).					
11	TONER PRETO P A R A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX421 CÓDIGO DO TONER: MS421 / MX421 Original ou similar de primeiro uso, não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados - Acórdão TCU 1033 /2007-Plenário).	470718	unidade	13	R\$ 438,89	R\$ 5.705,57

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo a aquisição de materiais para execução das atividades para apoio às áreas do ensino, pesquisa, extensão e administrativas, sendo o formato economicamente viável e que tem os melhores resultados ao nosso porte de Instituição.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para o objeto pretendido neste processo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2023, registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Portal de Compras do Governo Federal.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente proposta de contratação busca atender as necessidades dos setores requisitantes, assim espera-se que a contratação atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados:

- Garantir o atendimento de qualidade a discentes e servidores do Campus Manhuaçu;

- Apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas Campus Manhuaçu;
- Suprir as demandas dos diversos setores que compõem as atividades fim e meio do Campus Manhuaçu no tocante ao uso de suprimentos de impressão.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para viabilizar a aquisição pretendida.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. Além disso, permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade.

Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, deverão ser observados os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Deverão ser observadas as diretrizes de sustentabilidade de acordo com o Decreto nº 9.178 de 23 de outubro de 2017 e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU - 5ª Edição, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/gncs_2022.pdf.

São obrigações da contratada:

1. A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.
2. A empresa contratada deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação anteriormente citada.
3. A empresa contratada deve apresentar semestralmente (no máximo), declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada. A periodicidade desse recolhimento deverá ser acordada com o órgão contratante, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências das instituições públicas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após o estudo realizado, conclui-se que tal contratação é viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WENNIA ANTUNES BAIA

Diretora de Administração



Assinou eletronicamente em 27/07/2023 às 11:08:17.